CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : cmfga@netfor.com.br

RESOLUÇÃO Nº 278/2005

Altera a redação do artigo 32, inciso III do Regimento Interno e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica alterada a redação do inciso III do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 ...

I ...

II ...

III – promulgar as resoluções, leis complementares, leis ordinárias e decretos legislativos, observada a competência privativa do Poder Legislativo nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o disposto no inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de maio de 2005.

Maurílio Geraldo Leão
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

José Geraldo da Cunha
Primeiro Secretário

PUBLICADO
29/08/05

AFIXADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
02/05/05

Carla Teles
Supervisora Administrativa